



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº441/2011**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no Decreto nº5.378, de 23 de fevereiro de 2005, que instituiu o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA e o Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização:

- considerando que a UFRB como uma nova instituição pública federal, necessita ter instrumentos de gestão que permitam conhecer o ambiente organizacional e analisar os efeitos para o alcance dos objetivos institucionais, bem como a necessidade de buscar o aperfeiçoamento das ações de gestão desta Universidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Grupo Permanente do GesPública na UFRB, com o objetivo de coordenar e promover discussões, apresentar propostas, ações e medidas a serem implementadas para melhoria da gestão no âmbito da UFRB, considerando à adesão ao GesPública – Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização;

Art. 2º O Grupo Permanente será composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do servidor Técnico-Administrativo – Administrador Rafael Tavares Bomfim:

- Juliana Araújo Dantas – (CAHL);
- Daiana Conceição Souza – (CETEC);
- Milena Maria Lobo Oliveira (CCS);
- Maria Regina Cunha Cavalcante Vieira - (PROPAAE);
- Geovane Santana dos Santos (PROPLAN);
- Flávia Sabina de Jesus (PRPPG);
- Lorena dos Santos Santana – (COTEC);
- Paulo Jackson Mota da Silveira – (CFP);
- Denise Lemos Garcia – (PROGRAD);
- Rafael Tavares Bomfim (AAI);
- Neilton Paixão de Jesus (Vice-Reitoria);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR**

- Igor Dantas Fraga (AUDINT)
- Nelsiane Magalhães Silva (PROEXT);
- Joabe Sant'ana da Silva – (CCAAB);
- Welington Silva de Souza (PROGEP);

Art. 2º As reuniões para a realização das atividades do Grupo Permanente do GesPública ocorrerão semanalmente, limitada a 02 (duas) horas, desde que agendada previamente, e comunicada aos titulares das unidades administrativa/acadêmica com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único – As horas utilizadas nas reuniões realizadas pelo Grupo Permanente do GesPública, limitada a 02 (duas) semanais, serão consideradas como de efetivo exercício das atribuições ou atividades do cargo dos componentes do referido grupo permanente, devendo obrigatoriamente ser registradas nas atas.

Art. 3º O Grupo Permanente será responsável pela sensibilização da comunidade acadêmica quanto à importância do Programa GesPública e sua implementação para melhoria da gestão nas diversas unidades da UFRB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

Cruz das Almas, 29 de agosto de 2011.

**Paulo Gabriel Soledade Nacif  
Reitor**